

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 121

São Paulo

terça-feira, 3 de julho de 1990

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 6.923, DE 2 DE JULHO DE 1990

(Projeto de lei nº 598/89,
do Deputado Nelson Nicolau)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Matão

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "José Carlos Pinotti" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Pereira, em Matão.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de julho de 1990.

LEI Nº 6.924, DE 2 DE JULHO DE 1990

(Projeto de lei nº 454/88,
do Deputado Carlos Apolinário)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Taquaritinga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Valter Genaro" a Escola Estadual de 1º Grau (Isolada) do Bairro da Cachoeirinha-Primeira, em Taquaritinga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de julho de 1990.

DECRETOS

DECRETO Nº 31.788, DE 2 DE JULHO DE 1990

Cria o "Programa Habitacional do Trabalhador Sindicalizado do Estado de São Paulo"

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — É criado o "Programa Habitacional do Trabalhador Sindicalizado do Estado de São Paulo — PRO-SINDESP", a ser desenvolvido e executado, em conjunto, pela Secretaria do Trabalho e da Promoção Social e Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Artigo 2º — O programa destina-se à construção de casas populares para o trabalhador sindicalizado, com a participação de Sindicatos das diversas categorias profissionais do Estado e/ou suas Federações, mediante convênios.

Artigo 3º — Caberão à Secretaria do Trabalho e da Promoção Social as atividades de cadastramento, acompanhamento e orientação, em conjunto com a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, a quem competirá o desenvolvimento dos projetos e construção das unidades habitacionais.

Artigo 4º — Observar-se-ão, onde couberem, as normas do Decreto nº 31.357, de 2 de abril de 1990.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Plínio Gustavo Adri Sarti,

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Murillo Macedo,

Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 2 de julho de 1990.

Portaria do Chefe de Gabinete — de 2-7-90

Declarando aposentado, em face do que consta do Pr. SJ-243.592/90, por contar com 70 anos de idade (art. 126, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo), Lourenço Martins, RG 5.189.587 — Auxiliar do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Campinas, cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço e nos termos do § 1º do art. 25 da Lei 10.393/70.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Despacho do Coordenador, de 29-6-90

Proc. Coespe 13.314/90 — Homologo as adjudicações da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, na Tomada de Preços 24/90, no Valor de Cr\$ 1.284.000,00, nos termos do art. 227, inc. III, alínea "d" do Decreto 13.412/79.

CASA DE DETENÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Julgamento de Licitação

Acha-se a Comissão designada para julgamento da TP 5/90-CDPP, Proc. 110/90-CDPP, após verificação das propostas apresentadas, resolve classificar as propostas das firmas: Cooperativa de Laticínios Vale do Paranapanema Ltda., Simoletti-Comércio de Cereais, Frios, Frutas e Legumes Ltda., Takigawa — Comércio de Frutas, Legumes e Cereais Ltda., Goiânia — Comércio e Indústria de Produtos Agrícolas Ltda., José Octávio Sacchi-ME, Angelo Martins-Mercearia, Cafecira Vicunha Ltda. e Café Utam S.A.

Das firmas convidadas a participarem da presente Tomada de Preços deixaram de apresentar as propostas Comercial Puro Grão Ltda., Carniato & Filhos Ltda., Multifim — Comercial Ltda. e Comercial Mimed Importadora e Exportadora Ltda.

Considerando preços e amostras ofertada e observando o critério de menor preço, bem como a ocorrência de cotação única para vários produtos, adjudica o fornecimento do objeto desse processo licitatório da seguinte maneira: Cooperativa de Laticínios Vale do Paranapanema Ltda. itens 2, e 3. Simoletti — Comércio de Cereais, Frios, Frutas e Legumes Ltda. itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21 e 26. José Octávio Sacchi-ME. item 29. Angelo Martins — Mercearia. itens 5, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 30. Cafecira Vicunha Ltda.; item 4.

PENITENCIÁRIA

DR. WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/83 da Coordenadoria da Administração de Material, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que encontram-se à sua disposição a partir desta data, na Seção de Material e Patrimônio da Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz", à Estrada Vicinal Prefeita Anibal Haman, km 6 — Pirajuf-SP, as seguintes Notas de Empenho 3629/211 — Orlando Facioli; 3629/212 — Wanderley Ferreira Grejo — ME; 3629/213 — Jad Zogheib & Cia. Ltda.; 3429/214 — Comercial Distribuidora de Produtos de Limpeza Bataguassu Ltda.; 3629/215 — Comercial João Afonso Ltda.; 3629/216 — Costela de Ouro Rotisserie de Bauru Ltda. e 3629/217 — Padaria Santa Rita de Lins Ltda.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA

Despacho da Comissão Julgadora Permanente de Licitações

Tomada de Preços 1/90 — Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial e Atendimento de Portaria. Fica inabilitada a firma Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., por não atender o disposto no item 5.1. do Edital e inabilitadas as seguintes Empresas: Guarda Patrimônios de São Paulo Ltda., Arki — Serviços de Segurança Ltda., Columbia — Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., Silclar Segurança Patrimonial S/C Ltda., SEG — Serviços Especiais de Guarda S.A. e Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despacho do Governador, de 2-7-90 no processo SEP 877-90 sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos do processo, Autorizo a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Tapiratiba objetivando a execução de obras de infra-estrutura urbana no loteamento Vila Santo Antonio naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Contrato

Processo GG 925/90
Contratante — Secretaria de Estado do Governo.
Contratada — Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos.
Objeto — Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma bomba, marca Gilbarco, modelo 625-P, série nº MI. 17, destinada ao abastecimento de álcool nos veículos oficiais da Secretaria de Estado do Governo.
Vigência — Período de 12 meses, a partir de 11 de junho de 1990.
Valor Total — Cr\$ 68.508,00.
Valor por Exercício — 1990 — Cr\$ 38.060,00; 1991 — Cr\$ 30.448,00.
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-80, da Unidade de Despesa do Departamento de Administração.
Data da assinatura — Em 11 de junho de 1990.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente, de 2-7-90

"Face o parecer da Assessoria Jurídica do Governo (fls. 181/190) que aprova a decisão da Comissão Julgadora da Tomada de Preços 5/90, objeto do Processo Fusesp 659/90, indefiro o recurso interposto pela Empresa Bias Fortes de Móveis Ltda. (fls. 178 a 179-A) por julgá-lo improcedente, mantendo assim a habilitação de todas as firmas participantes."

Comunicado

Tomada de Preços 5/90, Processo Fusesp 659/90. Fica fixado o dia 4 de julho de 1990, às 10,00 horas, no mesmo local, para abertura dos envelopes 2 "Proposta".

CASA MILITAR

Retificação do D.O.E. de 28-6-90

No Extrato de Contrato onde se lê: Processo GG-1106/88. Leia-se: Processo GG-1217/90.

Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo de Contrato

Processo SEP — 906/90
Contrato — 128/90
Parecer Jurídico — 214/90
Locatária — Coordenadoria de Ação Regional
Locador — Jorge Corbace
Finalidade — Locação de imóvel à Rua Frei Lucas, 80, destinado às instalações do Escritório Regional do Planejamento de Guaratinguetá.
Prazo — 1 ano contado a partir da data de sua assinatura.
Valor — Cr\$ 840.000,00
Doação — UD — 029.001.005 — CAR, EE 3132 — 91. Categoria de Programação 03.09.0402 — 6º1.
Assinatura — 2-7-90.

Justiça

Secretário

Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 2-7-90

Nomeando José Barbosa, RG 10.677.230, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Santo Antonio de Posse, da comarca de Pedreira.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de Interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	1	Melo Ambiente	14
Economia e Planejamento	1	Secretaria do Menor	14
Justiça	1	Defesa do Consumidor	14
Trabalho e Promoção Social	2	Universidade de São Paulo	15
Segurança Pública	2	Universidade	
Fazenda	3	Estadual de Campinas	16
Agricultura e Abastecimento	3	Universidade Estadual Paulista	16
Educação	5	Ministério Público	16
Saúde	8	Tribunal de Contas	17
Energia e Saneamento	11	Editais	23
Transportes	11	Concursos	26
Administração	13	Assembléia Legislativa	43
Cultura	13	Diário dos Municípios	58
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	13	Boletim Federal	61
Esportes e Turismo	13	Ministérios e Órgãos Federais	61
Habitação e Desenvolvimento Urbano	13		